



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1933A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1933A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4465, de 21 de abril de 2025

Dispõe sobre luto oficial no Município em homenagem póstuma ao à Sua Santidade, o Papa Francisco

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com o artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, o 226º Sumo Pontífice da Igreja Católica, que ocupou o cargo por 12 (doze) anos;

Considerando sua trajetória como religioso exemplar, membro da Companhia de Jesus, ordem religiosa marcada pelos votos de pobreza, simplicidade e serviço;

Considerando seu estilo de vida humilde e próximo do povo, sendo exemplo de humanidade e espiritualidade;

Considerando o profundo pesar da comunidade católica mundial e o impacto de sua liderança na promoção da paz, da justiça social e do diálogo inter-religioso;

Decreta

Art. 1º Luto oficial por 3 (três) dias no Município de Ribeirão Bonito, a contar da data de publicação deste decreto, em virtude do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 21 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....